



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, às 8h30, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas – ICPREV, foi realizada a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do ICPREV (CAICPREV) de 2025. Estiveram presentes: Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz, Diretora Executiva do ICPREV; Marina Nishimori Olescowicz, representante do Poder Executivo; Daniel Carvalho, representante do Poder Legislativo; Andreia Correia da Silva Fontana Kauva, representante dos segurados ativos; Diego Rafael Alves, suplente do Poder Legislativo; Solange Stelzner, representante dos segurados ativos; Danielle Ludka, representante dos segurados ativos; Marilise Vieira de Lima Krauss, representante dos segurados inativos; Louise Cristina de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, além do Diretor Administrativo e Financeiro do ICPREV, Luiz Gustavo de Brito, e Cibele Neudorf Batista, responsável técnica pelas aposentadorias. Após a aprovação da ata da reunião anterior, a Presidente do Conselho de Administração, Solange Stelzner, declarou a reunião aberta. A Reunião teve início com a apresentação realizada por Cibele Neudorf a respeito do cenário atual do Regime Próprio de Previdência Social e da compensação previdenciária – COMPREV, Cibele iniciou sua explanação continuando parte da apresentação do mês anterior, informando que houve acréscimo de aposentadorias e um novo processo aprovado pelo Tribunal de Contas, totalizando 209 aposentadorias. Comentou que, em 2025, o número de concessões está em ritmo acelerado, podendo atingir de 25 a 30 casos ao longo do ano, muito em razão das alterações legislativas e da insegurança jurídica gerada. Ressaltou o receio de servidores em permanecer no serviço ativo, o que contribui para o aumento dos pedidos. Foram apresentados os dados atualizados sobre o volume de processos enviados, analisados e em tramitação junto ao Tribunal de Contas, frisando que todos estão dentro do prazo legal para evitar penalidades ao Instituto. Cibele esclareceu o funcionamento do COMPREV, destacando que o retorno dos recursos do regime geral ao regime próprio pode levar até dez anos, considerando os prazos de homologação e processamento. Explicou ainda que, com a modernização do sistema e uso de inteligência artificial, houve maior celeridade e aumento significativo nos valores compensados. Discutiu-se também a questão dos períodos de 1990 a 2000, em que há divergência entre o cadastro no sistema e o entendimento do INSS quanto ao regime a que pertencem tais períodos. Foram relatadas tentativas de resolver o impasse junto à Receita Federal e ao INSS, que, mesmo diante da apresentação de provas documentais, mantêm o posicionamento com base no histórico do sistema CADPREV, dificultando o reconhecimento de determinados períodos como tempo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Diante desse cenário, a gestão do Instituto tem adotado a postura de indeferir os pedidos que envolvem tais períodos, até que haja decisão definitiva por parte dos órgãos competentes. A servidora Cibele destacou, ainda, os desafios enfrentados na reformulação das médias salariais de aposentados e servidores ativos que receberam valores retroativos via precatórios, o que impacta diretamente nas bases de cálculo dos benefícios. Foram debatidos possíveis caminhos para correções e ajustes, incluindo a formulação de consultas formais ao Tribunal de Contas em busca de orientação normativa.





ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Também foi abordada a dificuldade enfrentada em processos nos quais valores, apesar de vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), estão sendo pagos pelo Instituto, o que poderá comprometer futuras compensações junto ao INSS. No que diz respeito à documentação exigida para os requerimentos de compensação, a servidora explicou que, embora a legislação dispense a apresentação de determinados documentos, o INSS continua exigindo a anexação de elementos que já constam no próprio sistema, tornando o processo mais burocrático e redundante. Por fim, foram apresentados os dados atualizados do sistema COMPREV, com destaque para os processos solicitados e em análise, tanto junto ao INSS quanto entre os demais RPPS. Informou-se que o primeiro pagamento por meio do COMPREV ocorreu em 2020, referente a 37 benefícios concedidos. Essa mesma quantidade permanece ativa até o ano de 2024, gerando uma pró-rata mensal de R\$ 48.061,06, com reajuste anual pelo INPC e inclusão do 13º salário. O valor acumulado desse grupo, somado aos fluxos mais recentes aprovados em 2024 e 2025, totaliza R\$ 3.234.362,91, considerando 93 processos em andamento. Foi apresentada a plataforma digital utilizada para o requerimento, acompanhamento e análise dos processos de compensação previdenciária via COMPREV. Durante a explanação, foi demonstrado como é realizado o preenchimento de dados dos segurados no sistema, desde a abertura do requerimento até a cessação do benefício. Foi enfatizada a importância de atenção aos dados como nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, matrícula, NIT (Número de Identificação do Trabalhador) e o correto enquadramento do regime de origem e de destino, uma vez que, frequentemente, há divergências ou múltiplos NITs associados ao mesmo segurado, o que pode acarretar falhas no reconhecimento do tempo de contribuição e no processamento do benefício. Também foi abordado o procedimento para requerimentos que envolvem tempo de contribuição em regimes distintos, exigindo, nesses casos, a abertura de dois processos: um junto ao RPPS e outro junto ao RGPS (INSS). Foram demonstradas as etapas do requerimento, incluindo a escolha do tipo de aposentadoria, a definição da data de início do benefício, da data do pagamento, e da eventual data de cessação, no caso de falecimento ou encerramento do benefício. Salientou-se que a ausência de registro da cessação do benefício, quando devida, pode gerar cobrança indevida e consequente necessidade de devolução dos valores recebidos ao INSS, com correções e juros. A apresentação também destacou a diferença entre tempo de serviço e tempo de contribuição, lembrando que apenas a partir de julho de 1994 é obrigatória a contribuição efetiva para contagem do tempo previdenciário. Antes dessa data, considera-se o tempo de serviço. A partir desse marco, períodos sem contribuição comprovada são desconsiderados. Foi reforçada a importância de análise criteriosa das CTCs (Certidões de Tempo de Contribuição) e de outros documentos que compõem o processo, como a homologação do Tribunal, ato de aposentadoria, mapas de contagem de tempo e documentação complementar. A Conselheira Marina perguntou se tem como saber se o servidor do município já se aposentou pelo INSS e continua trabalhando, ao que Cibele disse que apenas pelo COMPREV não consegue, depende de análise mais criteriosa junto a Prefeitura e mesmo ao INSS. A Diretora Executiva Juliane elogiou o amplo conhecimento técnico da servidora Cibele e, em seguida, manifestou preocupação quanto à eventual



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

ausência da servidora, o que poderia comprometer a continuidade e a segurança das operações previdenciárias. Destacou, ainda, a importância da designação de mais um servidor efetivo para atuar no Instituto, visando à descentralização das responsabilidades e à preservação do conhecimento técnico. Diante disso, foi sugerida a elaboração de uma instrução normativa básica que registre os principais procedimentos para preenchimento e envio de dados no sistema COMPREV, com o objetivo de preservar a memória institucional e assegurar a continuidade das atividades de forma segura e eficiente. Logo após, a técnica Cibele iniciou uma apresentação a respeito da extinção do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ressaltando, contudo, que em nenhum momento está sendo proposta a extinção do RPPS de Canoinhas. O objetivo da exposição foi capacitar os conselheiros com informações relevantes, tendo em vista que esse tema tem sido discutido em outros municípios. A servidora alertou que qualquer rumor mal interpretado pode gerar desinformação ou levar gestores a tomar decisões precipitadas. Foi apresentada uma síntese do “Guia da Extinção do RPPS”, que alerta sobre as consequências práticas e financeiras para o ente federativo. Dentre elas, a responsabilidade de manter o pagamento dos benefícios concedidos até então, o ressarcimento de contribuições que ultrapassaram o teto do INSS, e a continuidade da compensação previdenciária com o INSS. Também se mencionou que os recursos acumulados pelo RPPS — atualmente estimados em R\$ 116 milhões — não poderão ser utilizados livremente, ficando vinculados exclusivamente ao pagamento de benefícios. Além disso, mesmo com a extinção, continua sendo obrigatória a elaboração de avaliações atuariais, prestação de contas à CRP e cumprimento das obrigações contábeis. Foi citado, ainda, que extinguir o RPPS pode gerar perda de integralidade e paridade para os servidores que ainda não adquiriram esse direito. Também não há direito a abono de permanência no RGPS, o que impacta diretamente servidores que hoje usufruem desse benefício. Para os que ingressaram após a Emenda 103 e não tinham vínculo anterior com o regime geral, a transição poderá significar queda significativa na pensão por morte, que, no RGPS, corresponde a 50% para o cônjuge, acrescidos de 10% por dependente. Ao final, foi demonstrado que, mesmo com a extinção do RPPS, permaneceriam diversas responsabilidades legais para o Município, o qual teria que dispor de pessoal e estrutura adequados para a execução dessas atribuições. Ainda a técnica Cibele sugeriu que o Conselho informasse formalmente ao Executivo e à Câmara de Vereadores sobre as possíveis consequências da extinção do regime, a fim de garantir a ciência dos gestores municipais. Depois a Presidente Solange debateu a falta de regulamentação interna sobre o pagamento de abono de permanência em casos de readaptação e afastamento prolongado, com relatos de servidores que, mesmo afastados há anos, continuam recebendo benefícios como regência de classe e abono. Foi sugerido que o município aproveite o momento da reforma administrativa para regulamentar estas situações, garantindo critérios claros e objetivos para concessão de gratificações e adicionais. Ainda Cibele citou uma decisão do STF (Min. Luís Roberto Barroso) que reconheceu que aposentados após a EC 103/2019 não têm direito à regência de classe, por ser verba de natureza transitória. A decisão foi celebrada como respaldo à interpretação adotada localmente de não contribuição sobre esse adicional. Na parte final da reunião, foi tratada a questão das certificações dos conselheiros. O conselheiro Daniel relatou um problema técnico ocorrido durante a avaliação, o que resultou na





ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

anulação de sua prova por parte da banca examinadora. Diante disso, questionou se poderia realizar uma nova prova com a inscrição custeada pelo Instituto. Foi, então, orientado pela Presidente a refazer o exame, uma vez que poderia ter direito a mais uma tentativa. A Presidente também questionou se já havia sido marcada a prova para os demais conselheiros que ainda não possuíam certificação. O Diretor Financeiro Luís Gustavo destacou a necessidade de regulamentar e esclarecer os prazos e condições para a realização das provas de certificação dos conselheiros. Mencionou que, embora esteja previsto que a prova deva ser realizada em até 90 dias após a conclusão do curso, o texto atual da norma é vago, pois não estabelece as consequências em caso de descumprimento do prazo. A Conselheira Danielle também sugeriu a possibilidade de revisar a resolução vigente, com o objetivo de torná-la mais clara quanto aos procedimentos e às implicações do não cumprimento dos prazos estabelecidos. Ao final da reunião, a Presidente fez lembretes práticos sobre a importância de comunicar previamente eventuais ausências às reuniões e destacou a necessidade de atenção quanto à convocação dos suplentes, a fim de garantir a regularidade das deliberações em caso de ausência dos titulares. Em seguida, foi confirmada a próxima reunião para o dia 3 de julho. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi oficialmente encerrada às 10h40. Eu, Daniel Carvalho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.

 **MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ**
27/06/2025 13:39:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marina Nishimori Olescowicz
Representante do Poder Executivo



Assinado digitalmente por:
MARILISE VIEIRA DE LIMA KRAUSS

Marilise Vieira de Lima Krauss
Representante dos Segurados Inativos

 **DANIELLE LUDKA**
03/07/2025 11:09:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danielle Ludka
Representante dos Segurados



Assinado digitalmente por:
DIEGO RAFAEL ALVES

27/06/2025 10:39:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Diego Rafael Alves
Suplente do Poder Legislativo

 **LOUISE CRISTINA DE SOUZA**
30/06/2025 10:33:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Louise Cristina de Souza
Representante do SISPUIC



Assinado digitalmente por:

JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ
Diretora Executiva ICPREV

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
Diretora Executiva do ICPREV





ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025



**ANDREIA CORREIA DA
SILVA FONTANA KAUVÁ**

27/06/2025 11:32:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Andreia Correia da Silva Fontana Kauva
Vice-Presidente



Assinado digitalmente por:

DANIEL CARVALHO
27/06/2025 09:52:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Daniel Carvalho
Secretário



SOLANGE STELZNER

30/06/2025 09:17:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Solange Stelzner
Presidente

